



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PORTARIA Nº. 1.804 de 19 de dezembro de 2023.

CONCEDE RESSARCIMENTO PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ressarcimento de despesas referente ao deslocamento para a capital de Belém/PA conforme Portaria n.º 1.754 de 01 de novembro de 2023 a servidora **MIRIA KELLY RIBEIRO DE SOUSA**, Assessora Jurídica, no valor de no valor de R\$ 675,97 (seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), portadora do CPF: 748.105.962-49 e RG n.º 483.677-6 PC/PA, residente e domiciliada na Avenida Dez, nº 725, Centro, CEP: 68530-000, conta bancária agência 3929 (Next Bradesco) C/C n.º 534955-9.

Art. 2º. O reembolso será para suprir com as despesas de combustível com o período do traslado no dia 18 de novembro de 2023.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 19 de dezembro de 2023.


MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado na FAMEP em 26/12/2023

Por Raimundo Coelho Lopes

Código Identificado: 9E9F05EA

Conforme Lei Municipal n.º 651/2011


Marcio Reis dos Santos Sousa
Controlador Interno
Decreto Nº 1.416/2023